

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000094/16 de 22 de Junho de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**

**03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.261-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 13.000,00

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo 80.000,00

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 20.000,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0047 - Material De Consumo 7.000,00

(342) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.019-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.500,00

**Total Suplementação: 121.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**

**03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.261-0001 - Material De Consumo 13.000,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(303) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(644) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.500,00

(642) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 100.000,00

**Total Anulação: 121.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**